

Edital de 1ª e 2ª Leilão Eletrônico de bem móvel e para intimação do executado: **Acrísio Mota da Silva, CPF: 732.031.228-04**, acerca das praças eletrônicas designadas, expedido nos autos da **Ação de Cumprimento de Sentença**, proposta pelos exequentes: **Marcelo Daniel Augusto, CPF: 101.972.608-37 e Maria José Silva dos Santos, CPF: 192.867.198-50**; **Processo nº 1006825-65.2014.8.26.0223**. O Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo, MM Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Guarujá/SP, com fulcro no artigo 886 a 903 do CPC, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. **Faz saber** que por meio do *website*: **www.alienajud.com.br**, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a praça para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que a **1ª (primeiro) Leilão terá início dia 05 (cinco) de março de 2018, às 11:00 horas e término no dia 08 (oito) de março de 2018, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeira praça, inicia-se sem interrupção a **2ª Leilão** que se encerrará no dia **28 (vinte e oito) de março de 2018, às 11:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM: VW/GOL 1.0, ano de fab 2006, ano de mod 2007, cinza, Placa DUR 1194, Renavam 00903160366, Chassi 9BWCA05W17T074128. A avaliação do bem atualizada em março/2017 é de R\$ 13.923 (treze mil e novecentos e vinte e três reais). Local do bem: O veículo encontra-se no seguinte endereço – Rua Manoel Vicente de Brito, nº 41, Ap. 24, Morrinhos, Guarujá/sp – CEP.: 11495-007. Ônus sobre o bem: Restrição Judiciária para Transferência, Restrição financeira junto ao Banco Pecunia SA; Consta penhora sobre o bem. DAS CONDIÇÕES: O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website **www.alienajud.com.br**, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante declara que tem pleno conhecimento do estado do bem, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação atualizado. DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL: A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de depósito judicial a ser efetuado em favor do juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lanços imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de **R\$ 1.761,56 (um mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos)** atualizados até agosto/2017. DÉBITOS DO BEM: Consta IPVA referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 731,93 (setecentos e trinta e um reais e noventa e três centavos)** e referente ao ano 2018 no valor de **R\$ 536,99 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)**; taxa de licenciamento referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos)** e referente ao ano 2018 no valor de **R\$ 87,38 (oitenta e sete reais e trinta e oito centavos)**; taxa do DPVAT referente ao ano 2017 no valor de **R\$ 68,10 (sessenta e oito reais e dez centavos)** e referente ao ano 2018 no valor de **R\$ 45,72 (quarenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**; e multas no valor de **R\$ 136,65 (cento e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos)****



atualizados em janeiro/2018. Os débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ficam sub-rogados no preço da arrematação. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no *website*: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Guarujá, ____ de _____ de 2018. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi

Dr. Ricardo Fernandes Pimenta Justo
Juiz de Direito